

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ATO DO PRESIDENTE Nº 363, de 21/11/2017

Institui a Comissão Especial de Inquérito nº 003/17, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes a ação ou omissão na realização do serviço de tapa-buracos no município.

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº 166/2017-SO, de autoria dos Vereadores Sérgio Donizete Ferreira, Josimar Rodrigues, Ian Francisco Zanirato Salomão, Reinaldo Moraes dos Santos, José Roberto Baptista Junior e Vitor Bini Teodoro, solicitando a instituição de Comissão Especial de Inquérito para a apuração de possíveis irregularidades alusivas ao serviço de tapa-buracos no município;

CONSIDERANDO que, não passível de deliberação em Plenário, o requerimento foi lido no Expediente da 19ª Sessão Ordinária de 20/11/2017, e os membros da CEI foram sorteados na forma prevista no Regimento Interno,

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Inquérito nº 003/17, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes a ação ou omissão na realização do serviço de tapa-buracos no município, nos termos especificados no Requerimento nº 166/2017-SO.

Art. 2º - Conforme sorteio havido na 19ª Sessão Ordinária de 20/11/2017, a Comissão ficou composta pelos Vereadores: Sérgio Donizete Ferreira - Presidente, Josimar Rodrigues - Relator, Luciana Moraes dos Santos - Secretária, Reinaldo Moraes dos Santos e Márcio José Barbosa.

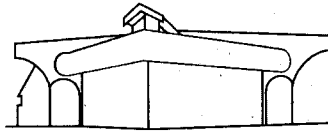
Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, prazo esse prorrogável na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, em caso de necessidade justificada.

Art. 4º - Fica designada a servidora Daniela Abdalla Paiva Lúcio, Assistente Parlamentar, para prestar assessoramento aos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito ora instituída.

§ 1º - Os serviços prestados pela servidora à CEI serão gratuitos, considerados de relevância ao Poder Legislativo.

§ 2º - Devido ao cunho investigatório da CEI, a servidora deverá, de forma especial, manter conduta ética e sigilosa no desempenho da função ora designada, a fim de não comprometer a segurança das informações, diligências e deliberações inerentes às atividades da Comissão.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de novembro de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO
Assessor de Gabinete